

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade(s) Demandante (s):	Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação e Secretaria de Serviços Públicos
Responsável pela Demanda:	Ailton Pícolo e José Eraldo Lotti
Objeto:	CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal n.º 14.133/21 no Município de Porecatu/PR;

3.1.3. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

3.1.4. LC 123/06;

3.1.5. Decreto Municipal n.º 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar n.º 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios pela secretaria demandante, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada por **credenciamento, via chamamento público** de forma **presencial**.

Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021

(Art. 78 inciso I c/c Art.79, da Lei Federal 14.133/2021) e (Decreto 11.878 de 9 de janeiro de 2024)

"A contratação direta será admitida quando houver inviabilidade de competição em razão de: [...]"

IV – Credenciamento de interessados para prestação de serviços ou fornecimento de bens diretamente a usuários, nas condições e preços previamente fixados pela Administração Pública."

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da referida Lei, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

O objetivo é facilitar a contratação de bens e serviços de forma rápida e organizada, sem a necessidade de licitação em cada contratação.

3.4. Da utilização do catálogo de padronização

3.4.1. Os serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.5.1. A demanda compreendida atenderá apenas as secretarias demandantes.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.6.1. Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Não será adotado.

Justifica-se a não utilização do benefício por se tratar de credenciamento de interessados na prestação dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.7.1. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio no presente credenciamento.

Considerando a natureza da contratação, voltada à prestação de serviços de caráter pessoal, com atuação direta do profissional credenciado, **somente será admitida a inscrição individual de pessoas jurídicas que comprovem a capacidade técnica e legal para a execução do serviço, vedando-se a participação por meio de consórcios, associações, cooperativas ou similares.**

Considerando que os serviços são de execução eminentemente pessoal técnica, exige a atuação direta do profissional, não permitindo intermediação por cooperativas e associações.

Esta vedação visa garantir a responsabilidade direta do prestador com a Administração Pública, a transparência na gestão do serviço e o controle da qualidade das atividades desempenhadas.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Porecatu, em consonância com o desenvolvimento local e a promoção de políticas públicas que visam ao fortalecimento da economia e ao bem-estar da população, identifica a necessidade de fomentar a formalização e a organização de profissionais autônomos que atuam na prestação de serviços de pequenos reparos.

Tais serviços, incluindo pintura, elétrica, encanamento, jardinagem, alvenaria, carpintaria, soldagem, entre outros, são essenciais para a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e residencial dos prédios públicos, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

A abertura de um credenciamento para microempreendedores individuais (MEI's) e pequenos prestadores de serviços, visa atender e alcançar o fortalecimento da economia local, pois ao credenciar profissionais como pintores, eletricitas, encanadores, jardineiros, pedreiros, ajudantes de pedreiro, soldadores, carpinteiros, dentre outros, o Município promove a formalização desses trabalhadores, garantindo acesso a direitos, além de estimular a geração de renda e o empreendedorismo local.

Os serviços de pequenos reparos são constantes, especialmente em áreas como manutenção predial, e urbana, logo, o credenciamento permitirá que o Município tenha um cadastro atualizado de profissionais qualificados disponíveis ao momento de surgimento da demanda, facilitando na execução de reparações e benfeitorias com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



acesso a serviços qualificados e preços justos.

Nesse sentido, o credenciamento busca celeridade na resolução das demandas de pequenos reparos, pois a existência de um cadastro organizado de profissionais credenciados permitirá ao município agilizar a contratação de serviços emergenciais, como reparos em vias públicas, unidades de saúde, escolas e outros prédios e locais da administração, buscando maior eficiência na gestão municipal e nos serviços prestados à população.

Além disso, o processo de credenciamento poderá contribuir significativamente para a qualificação da mão de obra, na medida em que possibilita a identificação dos profissionais atuantes no município. E tal mapeamento pode fomentar, por parte dos agentes econômicos locais, o interesse em desenvolver e implementar programas de capacitação e certificação específicos para essa categoria profissional, promovendo, assim, a elevação da qualidade dos serviços prestados e o consequente aprimoramento do desenvolvimento municipal.

Por último, o processo visa também contribuir com a inclusão social e geração de emprego, pois o credenciamento de microempreendedores é uma ferramenta de inclusão social, pois permite que profissionais autônomos, muitas vezes marginalizados pela informalidade, tenham acesso a oportunidades de trabalho e ao mercado formal, através da criação de microempresas, o que contribui também para a movimentação tributária do município. Isso contribui para a redução das desigualdades sociais e para a geração de empregos diretos e indiretos dentro do município de Porecatu.

Diante do exposto, a abertura de credenciamento para microempreendedores prestadores de serviços de pequenos reparos no Município de Porecatu justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico local, atender às demandas da administração, obter qualidade e a segurança dos serviços prestados e fomentar a formalização e a inclusão social dos profissionais autônomos do município. Esta iniciativa representa um avanço significativo na gestão pública, alinhando-se às melhores práticas de governança e ao compromisso com o bem-estar da comunidade em geral.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Conforme solicitação das Secretarias participantes.

6.1.2. Local(is) e horário da entrega/execução: Instalações e prédios públicos da Prefeitura Municipal de Porecatu, conforme informado na ordem de serviços.

6.1.3. Prazo e forma de garantia: Os serviços a serem prestados, devem estar em conformidade com as boas práticas e o prazo de garantia mínimo deve ser de 90 (noventa) dias, conforme artigo 26, inciso II da Lei Nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor - CDC.

6.1.4. Prazo de vigência da contratação: 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

6.1.4.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

6.1.5. Para o credenciamento e posterior contratação, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

6.1.5.1. Requisitos Gerais:

- a) Estar devidamente formalizado como Microempreendedor Individual (MEI), com atividade compatível com o objeto do credenciamento;
- b) Estar regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Possuir domicílio ou sede no município de Porecatu ou região, que não ultrapasse a distância de 10km do Paço Municipal da Prefeitura de Porecatu;
- d) Ter capacidade técnica para execução dos serviços propostos.

6.1.5.2. Documentação Exigida:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



- a) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ;
- c) Cópias do RG e CPF do responsável legal;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Certidões negativas de débitos:
 - Receita Federal;
 - Secretaria da Fazenda Estadual;
 - Fazenda Municipal;
 - FGTS (CAIXA);
 - INSS (Certidão de Regularidade Fiscal);
- f) Declaração de inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público
- g) Outros documentos que a Administração entender pertinentes.

6.1.5.3. Condições Complementares:

- Os serviços serão executados por demanda, conforme ordem de serviço emitida pela Prefeitura;
- O prestador deverá emitir nota fiscal eletrônica (NFS-e) para cada serviço executado;
- O limite oficial de faturamento anual do MEI em 2025 é de R\$ 81.000,00, o que corresponde a uma média mensal de aproximadamente R\$ 6.750,00. Se o MEI ultrapassar esse limite anual em até 20% (isto é, faturar até R\$ 97.200,00), ele pode permanecer no regime como MEI até o final do ano-calendário, mas deverá:
 - Pagar os impostos retroativos referentes ao excesso (DAS complementar);
 - Em janeiro do ano seguinte, comunicar o desenquadramento, migrando para Microempresa (ME), sem pagamento de DAS retroativo. Caso ultrapasse mais de 20% (ou seja, ultrapasse R\$ 97.200,00), o desenquadramento deve ser feito imediatamente, com efeitos retroativos a 1º de janeiro – gerando cobranças retroativas, multas e juros.
- O MEI deverá garantir a qualidade, segurança e eficiência na execução das atividades;
- O descumprimento das obrigações poderá acarretar descredenciamento imediato, como por exemplo:
 - Inexecução injustificada de 3 (três) ordens de serviço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



- 2 (duas) reincidências em serviço mal executado;
- Apresentação de documentos falsos ou vencidos;
- Recusa injustificada de atendimento dentro do prazo.

6.1.5.4. O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e descredenciamento, se for o caso.

6.1.6. ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CREDENCIADOS:

FUNÇÃO: PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Atribuições Técnicas:

➤ **Preparação de Superfícies:**

- Lixar, reparar e limpar superfícies (paredes, tetos, portas, janelas, etc.) para garantir uma aplicação uniforme da tinta.
- Aplicar massa corrida ou outros produtos para corrigir imperfeições.

➤ **Aplicação de Tinta:**

- Selecionar e misturar tintas de acordo com as especificações do projeto.
- Aplicar tinta com rolo, pincel ou equipamento de spray, garantindo acabamento de qualidade.
- Realizar demãos conforme necessário para atingir o efeito desejado.

➤ **Proteção de Áreas:**

- Cobrir móveis, pisos e outras áreas com lonas ou fitas para evitar danos durante o trabalho.
- Remover ou proteger itens sensíveis no local de trabalho.

➤ **Manutenção de Equipamentos:**

- Limpar e manter em bom estado os equipamentos de pintura (pincéis, rolos, sprays, etc.).
- Armazenar corretamente os materiais após o uso.

➤ **Encargos Complementares:**

- Serviços Gerais de Manutenção
- Realizar pequenos reparos em paredes, como vedação de furos ou trincas.
- Auxiliar na instalação ou remoção de papel de parede.

➤ **Pós-Serviço:**

- Remover resíduos de tinta, lonas e materiais utilizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



- Garantir que o local de trabalho esteja limpo e organizado após a conclusão do serviço.
 - **Apoio em Outras Atividades:**
- Auxiliar em outras tarefas de construção ou reforma, como montagem de estruturas, transporte de materiais ou demolição leve.
- Colaborar com outras equipes conforme necessário.
 - **Cumprimento de Normas de Segurança:**
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme exigido.
- Seguir normas de segurança e boas práticas para evitar acidentes.
 - **Atendimento a administração:**
- Comunicar-se de forma clara e profissional com a administração para entender suas necessidades e expectativas.
- Orientar sobre cuidados pós-pintura, como tempo de secagem e manutenção.
 - **REQUISITOS:**
- Experiência comprovada em pintura e preparação de superfícies.
- Conhecimento de diferentes tipos de tintas, texturas e técnicas de aplicação.
- Habilidade para realizar tarefas complementares, como reparos e limpeza.
- Capacidade de trabalhar em equipe e seguir instruções.
- Disponibilidade para trabalhar em diferentes locais e horários, conforme necessário.

FUNÇÃO: ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Atribuições Técnicas:

- **Instalação e Manutenção Elétrica:**
- Realizar instalações, manutenções e reparos em sistemas elétricos prediais e residenciais.
- Executar a montagem e manutenção de quadros de distribuição, disjuntores, cabos e fiações.
- Garantir o funcionamento adequado de sistemas de iluminação, tomadas e equipamentos elétricos.
- **Leitura e Interpretação de Projetos:**
- Interpretar projetos elétricos e diagramas para execução de instalações.
- Acompanhar as especificações técnicas e normas (ABNT, NR-10, etc.).
- **Testes e Diagnósticos:**
- Realizar testes de continuidade, isolamento e funcionamento em circuitos elétricos.
- Identificar falhas e propor soluções para problemas elétricos.
- **Segurança:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



- Cumprir as normas de segurança, especialmente a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's).

➤ **Encargos Complementares:**

- Gestão de Materiais
- Controlar o estoque de materiais elétricos e ferramentas.
- Solicitar compras de insumos e equipamentos necessários para as atividades.

➤ **Supervisão de Equipe:**

- Orientar e supervisionar auxiliares na execução de serviços elétricos.
- Distribuir tarefas e garantir o cumprimento dos prazos.

➤ **Documentação:**

- Elaborar relatórios técnicos de inspeções, manutenções e instalações realizadas.
- Manter atualizados os registros de atividades e laudos técnicos.

➤ **Atendimento a administração:**

- Prestar suporte técnico à administração, esclarecendo dúvidas e orientando sobre o uso adequado de sistemas elétricos.
- Realizar visitas técnicas para avaliação de serviços necessários.

➤ **Melhorias e Inovações:**

- Sugerir melhorias em sistemas elétricos para aumentar a eficiência energética.
- Pesquisar novas tecnologias e métodos de trabalho para otimizar processos.

➤ **Requisitos e Competências:**

- Formação técnica em Eletrotécnica ou área afim.
- Experiência comprovada na função.
- Conhecimento em normas técnicas e de segurança (NR-10, NBR 5410, etc.).
- Habilidades com ferramentas e equipamentos elétricos.
- Capacidade de organização e gestão de tempo.
- Boa comunicação e trabalho em equipe.

FUNÇÃO: ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Atribuições Básicas:

➤ **Instalação de Sistemas Hidráulicos:**

- Instalar tubulações, conexões, válvulas e registros em sistemas de água fria, água quente, esgoto e drenagem.
- Montar sistemas de irrigação, bombas e equipamentos hidráulicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



➤ **Manutenção e Reparo:**

- Realizar manutenção preventiva e corretiva em sistemas hidráulicos.
- Identificar e reparar vazamentos, entupimentos e falhas em tubulações e conexões.
- Substituir peças danificadas, como torneiras, sifões e válvulas.

➤ **Leitura e Interpretação de Projetos:**

- Interpretar projetos hidráulicos e sanitários para executar instalações conforme as especificações técnicas.
- Acompanhar plantas e desenhos técnicos para garantir a precisão das instalações.

➤ **Testes e Inspeções:**

- Realizar testes de pressão e vazão para garantir o funcionamento adequado dos sistemas.
- Inspecionar sistemas hidráulicos para identificar possíveis problemas ou necessidades de manutenção.

➤ **Cumprimento de Normas:**

- Seguir normas técnicas e de segurança, como as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e legislações locais.
- Garantir que as instalações estejam em conformidade com as normas de saúde e segurança.

Encargos Complementares:

➤ **Gestão de Materiais:**

- Controlar o estoque de materiais e ferramentas necessários para as atividades.
- Solicitar compras de materiais e equipamentos quando necessário.

➤ **Supervisão de Equipe:**

- Orientar e supervisionar auxiliares ou aprendizes nas atividades de instalação e manutenção.
- Distribuir tarefas e garantir que o trabalho seja realizado com eficiência.

➤ **Atendimento a administração:**

- Prestar esclarecimentos a administração sobre os serviços realizados e orientar sobre o uso correto dos sistemas hidráulicos.
- Elaborar orçamentos e relatórios técnicos para administração.

➤ **Emergências:**

- Atuar em situações de emergência, como vazamentos graves ou rompimentos de tubulações, para minimizar danos e garantir a segurança.

➤ **Sustentabilidade:**

- Implementar práticas sustentáveis, como reaproveitamento de água e uso de materiais ecológicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



- Sugerir melhorias para aumentar a eficiência hídrica dos sistemas.
- **Documentação:**
- Registrar as atividades realizadas, incluindo manutenções, reparos e inspeções.
- Manter atualizados os registros de manutenção preventiva e corretiva.

➤ **Requisitos e Habilidades:**

- Conhecimento técnico em sistemas hidráulicos e sanitários.
- Habilidade para ler e interpretar projetos técnicos.
- Experiência com ferramentas e equipamentos específicos da área.
- Capacidade de trabalhar em equipe e resolver problemas sob pressão.
- Conhecimento de normas de segurança e boas práticas ambientais.

FUNÇÃO: JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Responsabilidades Principais:

➤ **Cuidado com Jardins e Áreas Verdes:**

- Plantio, poda, rega e adubação de plantas, flores, árvores e gramados.
- Controle de pragas e doenças nas plantas.
- Manutenção de canteiros, vasos e áreas ajardinadas.
- Limpeza e conservação de jardins, removendo folhas secas, ervas daninhas e lixo.

➤ **Manutenção de Equipamentos:**

- Operação e manutenção básica de equipamentos de jardinagem (cortadores de grama, tesouras de poda, sopradores, etc.).
- Guarda e organização adequada de ferramentas e materiais (equipamentos de roçagem e outros).

➤ **Melhoria e Planejamento:**

- Sugerir e implementar melhorias no paisagismo.
- Auxiliar no planejamento de novos projetos de jardinagem.

➤ **Encargos Complementares:**

- Limpeza e Conservação de Áreas Externas.
- Varrição de pátios, calçadas e áreas comuns.
- Limpeza de bocas de lobo e drenagens para evitar acúmulo de água.

➤ **Apoio em Tarefas Gerais:**

- Auxílio em atividades de manutenção predial no aparo e manutenção de grama (simples reparos).
- Transporte e organização de materiais e insumos.

➤ **Requisitos e Competências:**

- Conhecimento em jardinagem e paisagismo (cursos técnicos ou experiência comprovada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



- Experiência prévia em manutenção de áreas verdes.

➤ **Habilidades Técnicas:**

- Domínio no uso de ferramentas e equipamentos (Roçadeira costal, cortador e outros) de jardinagem.
- Conhecimento básico em manutenção de equipamentos.

➤ **Qualidades Pessoais:**

- Proatividade e organização.
- Capacidade de trabalhar de forma independente ou em equipe.
- Atenção aos detalhes e cuidado com o meio ambiente.

➤ **Condições Físicas:**

- Boa disposição física para trabalhar ao ar livre e realizar tarefas manuais (Trabalho Braçal).

FUNÇÃO: PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Responsabilidades Principais:

➤ **Construção e Reformas:**

- Executar obras de alvenaria, como levantamento de paredes, assentamento de tijolos, blocos e outros materiais de construção.
- Realizar revestimentos com argamassa, reboco e chapisco.
- Assentar pisos, azulejos e pastilhas.
- Construir e reparar estruturas de concreto, como vigas, colunas e lajes.
- Realizar demolições e preparação de áreas para construção.

➤ **Leitura e Interpretação de Projetos:**

- Interpretar plantas e projetos arquitetônicos para executar as obras conforme especificado.
- Seguir orientações de engenheiros, arquitetos e mestres de obras.
- Certificação ou curso técnico em construção civil.

➤ **Manutenção e Reparos:**

- Realizar manutenção preventiva e corretiva em estruturas existentes da administração.
- Reparar rachaduras, infiltrações e outros danos em construções.

Encargos Complementares:

➤ **Gestão de Materiais:**

- Solicitar compras de materiais necessários para a execução das obras.
- Zelar pela conservação e uso adequado dos equipamentos e ferramentas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



➤ **Segurança no Trabalho:**

- Cumprir normas de segurança e saúde no trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's).
- Identificar e reportar possíveis riscos no ambiente de trabalho.
- Participar de treinamentos de segurança e qualidade.

➤ **Coordenação de Equipe:**

- Orientar e supervisionar ajudantes e serventes de pedreiro.
- Distribuir tarefas e garantir que os trabalhos sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos.

➤ **Qualidade e Padrões:**

- Garantir que os serviços sejam executados com qualidade, seguindo os padrões técnicos e normas da construção civil.
- Realizar testes de qualidade, como nivelamento e prumo, para assegurar a precisão das construções.

FUNÇÃO: AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

➤ **Competências Requeridas:**

- Conhecimento técnico em construção civil.
- Habilidade para trabalhar com ferramentas e equipamentos de construção.
- Capacidade de leitura e interpretação de projetos.
- Boa condição física e resistência para trabalhos pesados.
- Organização e atenção aos detalhes.
- Trabalho em equipe.

➤ **Condições de Trabalho:**

- Jornada de trabalho conforme a legislação trabalhista.
- Disponibilidade para trabalhar em diferentes locais de obra.
- Exposto a condições climáticas variadas e ambientes de construção.

➤ **Requisitos:**

- Experiência comprovada como ajudante de pedreiro.
- Conhecimento em normas de segurança do trabalho.

➤ **Tarefas Básicas de Ajudante de Pedreiro:**

- Preparar e misturar argamassa, concreto e outros materiais de construção.
- Transportar materiais, ferramentas e equipamentos para o local de trabalho.
- Auxiliar o pedreiro na execução de alvenaria, assentamento de tijolos, blocos e revestimentos.
- Realizar a limpeza e organização do canteiro de obras.
- Carregar e descarregar materiais de construção.
- Operar equipamentos simples, como betoneiras e cortadores de cerâmica, sob supervisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



➤ **Encargos Complementares:**

- Controle de Materiais: Auxiliar no controle de estoque de materiais, verificando quantidades e solicitando reposição quando necessário.
- Segurança no Trabalho: Aplicar normas de segurança, como o uso correto de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e garantir que o local de trabalho esteja seguro.
- Manutenção de Ferramentas: Realizar a manutenção básica das ferramentas e equipamentos, como limpeza e lubrificação.
- Auxílio em Instalações: Auxiliar em instalações elétricas e hidráulicas básicas, como passagem de tubulações e conduítes.
- Leitura de Projetos: Auxiliar na leitura e interpretação de projetos e plantas baixas, sob orientação do pedreiro ou mestre de obras.
- Auxílio em Acabamentos: Participar de atividades de acabamento, como aplicação de massa corrida, lixamento e pintura.
- Transporte de Resíduos: Realizar a coleta e transporte de resíduos da construção para áreas designadas, seguindo normas ambientais.

➤ **Habilidades e Competências Requeridas:**

- Conhecimento básico de técnicas de construção civil.
- Capacidade de trabalhar em equipe e seguir instruções.
- Boa condição física para realizar tarefas manuais e carregar pesos.
- Conhecimento básico de normas de segurança no trabalho.
- Organização e responsabilidade no manuseio de materiais e ferramentas.
- Disponibilidade para aprender e executar tarefas complementares.

➤ **Condições de Trabalho:**

- Jornada de trabalho conforme a legislação.
- Trabalho em canteiros de obras, podendo envolver exposição a intempéries e condições adversas.
- Uso obrigatório de EPI's, como capacete, botas de segurança, luvas e óculos de proteção entre outros.

FUNÇÃO: TECNICO ELETROMECHANICA

Atribuições Técnicas:

Responsabilidades Técnicas:

➤ **Execução de Soldagem:**

- **Soldagem:** Domínio das técnicas MIG, TIG, Eletrodo Revestido, etc.
- **Materiais e Corte:** Conhecimento em preparação, corte e moldagem de metais.
- **Desenho Técnico:** Leitura e interpretação de plantas, diagramas e esquemas técnicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



- **Instrumentação:** Manuseio de instrumentos de medição e inspeção (paquímetro, multímetro, etc.).
- **Normas Técnicas:** Conhecimento das normas ABNT, NR-10, NR-12, NR-18, NR-33 e NR-35.
- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Em sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos.
- **Inspeção e Qualidade:** Técnicas de controle de qualidade de soldagem (visual, líquidos penetrantes, ultrassom, etc.).

➤ **Condições Gerais:**

- Disponibilidade para trabalhar em turnos, feriados ou finais de semana, quando necessário.
- Capacidade de deslocamento para áreas industriais ou locais de difícil acesso.
- Boa condição física para execução de tarefas que exigem esforço físico moderado.

FUNÇÃO: SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Responsabilidades Técnicas:

➤ **Execução de Soldagem:**

- Realizar soldagem em diferentes tipos de materiais (aço, alumínio, inox, etc.) conforme especificações técnicas.
- Utilizar técnicas de soldagem adequadas (MIG, TIG, Eletrodo Revestido, etc.) conforme o projeto.
- Interpretar desenhos técnicos e planos de soldagem.

➤ **Preparação de Materiais:**

- Preparar e limpar as superfícies a serem soldadas, removendo impurezas, óleos, ferrugem, etc.
- Cortar e moldar metais conforme necessário, utilizando ferramentas como esmerilhadeira, lixadeira, etc.

➤ **Controle de Qualidade:**

- Realizar inspeções visuais nas soldas para garantir a qualidade e conformidade com os padrões exigidos.
- Aplicar técnicas de teste de soldagem (como teste de penetração, ultrassom, etc.) quando necessário.
- Corrigir defeitos ou imperfeições nas soldas.

➤ **Manutenção de Equipamentos:**

- Realizar a manutenção básica dos equipamentos de soldagem (tochas, cabos, máquinas, etc.).
- Garantir que os equipamentos estejam em boas condições de uso e seguros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



Encargos Complementares:

➤ Segurança no Trabalho:

- Seguir rigorosamente as normas de segurança e procedimentos de trabalho.
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados (máscara de solda, luvas, avental, botas, etc.).
- Participar de treinamentos de segurança e conscientização sobre riscos ocupacionais.

➤ Organização do Ambiente de Trabalho:

- Manter o local de trabalho limpo e organizado, garantindo a segurança e eficiência.
- Armazenar corretamente os materiais e equipamentos após o uso.

➤ Trabalho em Equipe:

- Colaborar com outros profissionais (como técnicos, engenheiros, etc.) para garantir a execução correta dos projetos.

➤ Cumprimento de Prazos:

- Garantir que as tarefas sejam concluídas dentro dos prazos estabelecidos.
- Comunicar possíveis atrasos ou problemas que possam afetar o cronograma.

➤ Melhoria Contínua:

- Sugerir melhorias nos processos de soldagem e no ambiente de prestação de serviços para administração.
- Participar de treinamentos e cursos para aprimorar habilidades técnicas e conhecimentos dos serviços prestados.

➤ Documentação:

- Preencher relatórios de produção e controle de qualidade conforme necessário.
- Registrar atividades realizadas e materiais utilizados.

➤ Requisitos:

- Experiência comprovada em soldagem.
- Conhecimento em leitura de desenhos técnicos.
- Certificação em soldagem (dependendo do tipo de trabalho e normas da que devem ser seguidas).
- Conhecimento em normas de segurança e procedimentos de trabalho.

➤ Competências Desejadas:

- Atenção aos detalhes.
- Capacidade de trabalhar sob pressão.
- Boa comunicação e trabalho em equipe.
- Proatividade e comprometimento com a qualidade dos serviços prestados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



FUNÇÃO: CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Responsabilidades Técnicas:

➤ **Fabricação de Esquadrias**

- Cortar, moldar e montar esquadrias de madeira, alumínio ou outros materiais conforme especificações técnicas.
- Utilizar ferramentas manuais e elétricas, como serras, plainas, furadeiras e lixadeiras.
- Aplicar técnicas de marcenaria para garantir precisão e qualidade no acabamento.

➤ **Instalação de Esquadrias**

- Instalar portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias em obras novas ou reformas.
- Ajustar esquadrias para garantir alinhamento, nivelamento e funcionamento adequado.
- Aplicar selantes, vernizes ou pinturas para proteção e acabamento final.

➤ **Manutenção e Reparos**

- Realizar manutenção preventiva e corretiva em esquadrias existentes.
- Substituir peças danificadas, como dobradiças, fechaduras ou vidros.
- Reparar esquadrias com problemas de vedação, encaixe ou funcionamento.

➤ **Leitura e Interpretação de Projetos**

- Interpretar plantas, desenhos técnicos e especificações de projetos.
- Seguir normas técnicas e de segurança durante a execução dos trabalhos.

➤ **Encargos Complementares**

- Auxiliar em outras atividades da carpintaria, como construção de estruturas de madeira (telhados, forros, divisórias).
- Realizar a gestão de materiais, incluindo controle de estoque e solicitação de insumos.
- Supervisionar e orientar ajudantes ou aprendizes, quando necessário.

➤ **Segurança e Qualidade**

- Cumprir normas de segurança no trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs).
- Garantir a qualidade do trabalho executado, seguindo padrões estabelecidos.
- Manter o ambiente de trabalho organizado e seguro.

➤ **Trabalho em Equipe**

- Colaborar com outras equipes, como pedreiros, eletricitas e pintores, para garantir a integração das esquadrias com outras etapas da manutenção ou obra.
- Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de obras.

➤ **Atendimento a administração**

- Orientar a administração sobre o uso e manutenção das esquadrias instaladas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



- Realizar orçamentos e prestar suporte técnico, quando necessário.

➤ **Sustentabilidade**

- Utilizar materiais sustentáveis e técnicas que reduzam o desperdício.
- Descarte correto de resíduos e reciclagem de materiais, quando possível.

FUNÇÃO: VIDRACEIRO

➤ **Atribuição técnica**

- Cortar, ajustar e instalar vidros em janelas, portas, fachadas, divisórias e outros.
- Aplicar vedantes, selantes ou silicone para fixação e acabamento.
- Utilizar ferramentas específicas como cortadores ventosas e niveladoras.

➤ **Preparação de Estruturas:**

- Medir e marcar os locais de instalação conforme os projetos.
- Ajustar esquadrias metálicas, caixilhos e batentes para correta fixação do vidro.

➤ **Manutenção e Reparos**

- Realizar troca de vidros danificados.
- Fazer manutenção preventiva e corretiva de estruturas de vidro, vedação ou ferragens.

➤ **Encargos Complementares**

- Instalação de acessórios, como espelhos, prateleiras de vidro, box de banheiro e películas.
- Realizar pequenos serviços de marcenaria ou alvenaria para adequação das estruturas de apoio.

➤ **Pós Serviço**

- Remover resíduos de vidro e materiais de instalação.
- Garantir a limpeza e organização do local após o serviço.

➤ **Apoio em Outras Atividades:**

- Auxiliar em tarefas correlatas da obra, como transporte de materiais, desmontagens ou reforços estruturais.
- Cooperar com equipes de serralheria, pintura ou montagem, quando necessário.

➤ **Cumprimento de Normas de Segurança:**

- Utilizar EPIs obrigatórios (luvas, óculos, capacete, botas, etc.).
- Seguir normas de manuseio seguro de vidros para evitar acidentes e lesões.

➤ **Atendimento à Administração:**

- Interpretar projetos e medidas com precisão.
- Comunicar-se de forma clara sobre prazos, ajustes e necessidades de materiais.

➤ **REQUISITOS:**

- Experiência comprovada em instalação e corte de vidros.
- Conhecimento de normas técnicas de segurança e materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



- Habilidade para manusear ferramentas e realizar ajustes de precisão.
- Capacidade de trabalhar com equipe multidisciplinar.
- Flexibilidade de horário e deslocamento conforme demandas da obra.

FUNÇÃO: GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Atribuições Técnicas:

- **Aplicação de Gesso:**
 - Executar aplicação de gesso em paredes, tetos e sancas, em sistemas lisos ou decorativos.
 - Instalar forros em drywall ou gesso acartonado, inclusive estrutura metálica.
 - Fazer molduras, sancas, rebaixamentos e detalhes arquitetônicos.
- **Preparação de Superfícies:**
 - Corrigir imperfeições antes da aplicação do gesso.
 - Lixar e uniformizar superfícies para garantir acabamento fino.
- **Montagem de Divisórias e Revestimentos:**
 - Instalar placas de gesso acartonado em paredes, com fixação mecânica ou colagem.
 - Realizar revestimentos para isolamento acústico ou térmico com materiais adequados.
- **Encargos Complementares:**
 - Reparos em superfícies danificadas por infiltrações ou impactos.
 - Auxiliar na instalação de iluminação embutida em sancas ou forros.
 - Integrar com serviços elétricos e hidráulicos para passagem de infraestrutura.
- **Pós-Serviço:**
 - Limpeza do ambiente após aplicação de gesso.
 - Descarte correto de resíduos de obra (pó de gesso, placas quebradas, etc.).
- **Apoio em Outras Atividades:**
 - Colaborar com equipes de pintura, elétrica ou marcenaria conforme necessidade.
 - Auxiliar em pequenos serviços de acabamento.
- **Cumprimento de Normas de Segurança:**
 - Uso de EPIs obrigatórios para proteção contra pó e impactos.
 - Cumprimento das normas de NR-18 e boas práticas de ergonomia.
- **Atendimento à Administração:**
 - Interpretar projetos de gesso e desenhos técnicos.
 - Comunicar andamento do serviço, ajustes e prazo de conclusão.
- **REQUISITOS:**
 - Experiência comprovada em serviços de gesso tradicional e acartonado.
 - Conhecimento em estruturas metálicas para drywall.
 - Habilidade para acabamentos finos e cortes de precisão.
 - Capacidade de leitura de projetos técnicos.
 - Disponibilidade de horários e deslocamentos.

FUNÇÃO: CALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



Atribuições Técnicas:

- **Instalação de Calhas e Rufos:**
 - Medir, cortar, dobrar e instalar calhas, rufos, condutores e coifas metálicas.
 - Utilizar chapas galvanizadas, de alumínio, PVC ou cobre conforme especificação.
 - Fixar adequadamente os elementos, garantindo estanqueidade e escoamento correto.
- **Preparação e Montagem:**
 - Avaliar inclinação de telhados e fachadas para instalação eficiente dos sistemas de captação de águas pluviais.
 - Trabalhar com fixadores, suportes, parafusos e selantes.
- **Manutenção e Reparos:**
 - Realizar limpeza e desentupimento de calhas.
 - Substituir trechos danificados ou mal fixados.
 - Reaplicar vedação e reforçar encaixes.
- **Encargos Complementares:**
 - Instalar pingadeiras, beirais, protetores e outros acabamentos metálicos em telhados e fachadas.
 - Fazer ajustes de estrutura de telhado para instalação de calhas e rufos.
- **Pós-Serviço:**
 - Coleta de aparas e resíduos metálicos.
 - Limpeza do entorno após conclusão do serviço.
- **Apoio em Outras Atividades:**
 - Auxiliar em coberturas metálicas, montagem de estruturas leves ou apoio a serralheria.
 - Colaborar com a equipe de impermeabilização ou pintura.
- **Cumprimento de Normas de Segurança:**
 - Uso obrigatório de EPIs (luvas, botas, cinto de segurança, etc.).
 - Cumprimento das normas de trabalho em altura (NR-35).
- **Atendimento à Administração:**
 - Informar condições do telhado e pontos de infiltração.
 - Apresentar soluções técnicas e prazos de execução.

REQUISITOS:

- Experiência comprovada na fabricação e instalação de calhas e rufos.
- Conhecimento de telhados, escoamento e impermeabilização.
- Capacidade de leitura de plantas e projetos.
- Agilidade, precisão e responsabilidade técnica.
- Disponibilidade para deslocamentos e trabalhos em altura.

FUNÇÃO: ROÇADOR

O roçador é responsável por executar serviços de capina e roçada, mantendo a limpeza e o bom aspecto de áreas verdes ou terrenos.

Atribuições Técnicas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



- Operar roçadeira manual ou motorizada para cortar grama, mato e vegetação rasteira.
- Efetuar a limpeza de terrenos baldios, beiras de estradas, praças e áreas públicas.
- Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados (roçadeira, EPIs, etc.).
- Recolher e/ou empilhar resíduos vegetais resultantes da roçada.
- Ajudar na remoção de entulho e lixo quando necessário.
- Auxiliar em outras atividades de limpeza e manutenção externa, quando solicitado.
- Seguir normas de segurança no trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

EPIs comuns para o roçador:

- Botina de segurança
- Perneira
- Luvas de couro
- Óculos de proteção
- Protetor auricular
- Máscara contra poeira
- Capacete com viseira (dependendo da atividade)

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na solicitação da demanda e cronograma de atividades desenvolvidos pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação e Secretaria de serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88310.	Horas	4975
02	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88264.	Horas	4895
03	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Horas	4755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88267.		
04	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88441.	Horas	4645
05	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88309.	Horas	5150
06	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88242.	Horas	5150
07	TECNICO ELETROMECHANICA Código SINAPI:88279	Horas	1490
08	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88317.	Horas	3500
09	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88261.	Horas	800
10	VIDRACEIRO Código SINAPI: 88325	Horas	1780
11	GESSEIRO Código SINAPI:88269	Horas	1500
12	CALHEIRO Código SINAPI:88323	Horas	1500
13	ROÇADOR CONTRATAÇÃO DE MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS ADEQUADAS, PARA ROÇAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DOS PRÉDIOS E CANTEIROS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM DESTINAÇÃO AO LOCAL APROPRIADO.	M²	1.306.211,92



	FREQUENCIA: NOS MESES DE NOVEMBRO A ABRIL A CADA 20 DIAS. DE MAIO A OUTUBRO A CADA 35 DIAS- EM TODOS OS LOCAIS DETERMINADOS NO LEVANTAMENTO EM ANEXO, SENDO UM MONTANTE DE 105.398,79 M². TIPO DE VEGETAÇÃO: GRAMAS (EM GERAL), ARBUSTOS, FLORES E COLÔNIAO. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS: ELÉTRICAS, A GASOLINA OU A BATERIA, DEPENDENDO DA ÁREA E DA NECESSIDADE DE MANOBRA. CORTADORES DE GRAMA: PARA ÁREAS MAIORES E COM GRAMADO MAIS DENSO, COMO TRATORES OU CORTADORES DE GRAMA DE ROLO. PÁS E RASTRINHOS: PARA REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHOS MENORES. MACHADOS: PARA DERRUBAR GALHOS E ÁRVORES MENORES. CADEIRAS DE SEGURANÇA: PARA ATIVIDADES EM ALTURA. (CASO TENHA NECESSIDADE) VEÍCULO: PARA TRANSPORTE DE ENTULHOS E SUJIDADES. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS): LUVAS, ÓCULOS, MÁSCARAS, CALÇADOS DE SEGURANÇA E CAPACETES NECESSIDADE DE SEGURO/TRABALHADORES COM EPI.		
--	--	--	--

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. Considerando a necessidade da Administração Pública por manutenção e reparos de pequeno porte, como manutenção predial e urbana, a serem realizados por Microempreendedores Individuais (MEIs), torna-se essencial a adoção de uma solução que assegure eficiência e economicidade a esse processo. A Lei nº 14.133/2021 trouxe avanços nesse sentido, possibilitando diferentes formas de contratação, dentre as quais se destacam as soluções listadas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



Solução 1 – Realização de Licitação

A licitação é o procedimento administrativo formal adotado pela Administração Pública para selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de bens, serviços e obras, garantindo isonomia, competitividade e economicidade. Conforme a Lei nº 14.133/2021, a licitação é a regra geral para contratações públicas, devendo ser utilizada sempre que for possível garantir a competitividade e vantajosidade. No entanto, a própria lei prevê exceções, como inexigibilidade e procedimentos auxiliares, dentre os quais se destaca o credenciamento.

Análise da solução 1

A licitação, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, é o procedimento padrão para a contratação de bens e serviços pela Administração Pública. Porém, no caso específico da contratação de Microempreendedores Individuais (MEIs) para serviços de manutenção e reparos de pequeno porte, a licitação apresenta diversas limitações que tornam sua utilização menos eficiente ou até mesmo, viável. A principal limitação está relacionada ao fato de os serviços em questão reunirem características de mercado fluido, uma vez que os preços podem sofrer variações constantes devido a fatores regionais, como oferta e demanda local, sazonais, tributos, custos logísticos, de insumos e mão de obra, conforme definido pelo art. 79 da Lei nº 14.133/2021. Assim, o mecanismo de estabilização de preços por meio da utilização de Ata de Registro de Preços mostra-se ineficaz nesse contexto mercadológico específico, uma vez que pode acarretar a elevação dos valores praticados ou mesmo fomentar comportamentos oportunistas. Isso ocorre porque os licitantes, ao submeterem suas propostas, tendem a incorporar margens adicionais para cobrir eventuais riscos, particularidades do processo, encargos burocráticos e a volatilidade da demanda ao longo da vigência do contrato. Tal dinâmica pode resultar em distorções, aumentando a probabilidade de seleção adversa e comprometendo a eficiência, economicidade e a equidade do processo licitatório. Neste sentido, cabe destacar que tabelas de referência como SINAPI e ORSE não seriam suficientes para precificação dos serviços a serem contratados, considerando tanto a limitação do escopo dos serviços demandados como a natureza variável dos preços em mercados fluidos. Ademais, os preços dos serviços podem variar de acordo com a demanda, a sazonalidade e os custos regionais de insumos e logística. Assim, a imposição de valores fixos baseados em um padrão nacional poderia inviabilizar contratações em determinadas regiões, desestimulando a participação de prestadores de serviço locais. Diante desses riscos e limitações, a realização de licitação para o atendimento da necessidade se mostra uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



solução inviável para a contratação de MEIs para serviços de manutenção e reparos de pequeno porte, especialmente considerando sua abrangência nacional e a necessidade de adaptação a mercados sujeitos a extrema volatilidade. Outra alternativa seria a licitação para contratação de mão de obra continuada, com fornecimento de insumos, para a prestação desses serviços. No entanto, esse modelo apresenta altos custos operacionais, pois os contratos com dedicação exclusiva incluem encargos trabalhistas e administrativos, o que torna o valor dos serviços mais oneroso. Além disso, a adoção da terceirização contínua só se justifica quando há necessidade de prestação de serviço em larga escala e de maneira ininterrupta, o que não é o caso dos serviços de pequeno porte e de manutenção eventual. Assim, considerando que um dos objetivos da licitação é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, a presente solução não é indicada para a demanda em questão.

Solução 2 – Credenciamento

O credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados. De acordo com o Artigo 74 da Lei 14.133/2021, inciso IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. O artigo 79 da lei supramencionada, regulamentado pelo Decreto nº 11.878/2024, destaca que o credenciamento poderá ser adotado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I. paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II. com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III- em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção do fornecedor por meio de processo de licitação.

Acrescente-se que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO 2977/2021 - PLENÁRIO), por seu turno, considera o credenciamento: "legítimo quando a administração planeja a realização de múltiplas contratações de um mesmo tipo de objeto, em determinado período, e demonstra que a opção por dispor da maior rede possível de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



fornecedores para contratação direta, sob condições uniformes e pré-definidas, é a única viável ou é mais vantajosa do que as alternativas sob avaliação para atendimento das finalidades almejadas, tais como licitação única ou múltiplas licitações, obrigando-se a contratar todos os interessados que satisfaçam os requisitos de habilitação, sem exclusão, e que venham a ser selecionados segundo procedimento objetivo e impessoal, a serem remunerados na forma estipulada no edital, aplicável igualmente a todas as contratações."

Análise da solução 2

Considerando que o credenciamento se trata de um procedimento auxiliar à contratação por inexigibilidade de licitação adequado às hipóteses em que a Administração necessita contratar com um número indefinido de interessados aptos a prestar um serviço ou fornecer um bem, conforme inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

O credenciamento possibilita a aceitação de preços dinâmicos, permitindo que a Administração contrate fornecedores a valores mais ajustados à realidade do mercado;

O credenciamento não necessita ter sua demanda informada previamente, ou seja, o quantitativo do serviço a ser demandado será apresentado apenas quando as demandas surgirem, no decorrer do credenciamento, possibilitando uma espécie de sistema ao qual se apresenta como uma modelagem de aberto, mais eficiente para o atendimento as demandas da Administração.

8.2. Da Solução Escolhida:

8.2.1. Entende-se que a melhor solução é o credenciamento, por ser uma solução menos burocrática, com menor rigidez processual, e que apresenta elementos essenciais como flexibilidade e agilidade nas contratações, fundamentais para atender à necessidade elencada de maneira eficiente, afastar riscos e minorar assimetrias de informação sem prejuízos à publicidade e isonomia no âmbito do processo. Ademais, o credenciamento possibilitará solucionar demandas para pequenos serviços, simplificar o processo de contratação desses serviços, aprimorar o processo de contratação de pequeno valor, bem como proporcionar o fomento da economia com a distribuição de renda para os microempreendedores, evitando, inclusive, a concentração de mercado e proporcionando o favorecimento de um ambiente competitivo.

Assim, considerando todos esses fatores, a solução 2, credenciamento, se mostra a solução mais eficiente para a contratação de MEIs na prestação de serviços de manutenção e reparos, pois combina flexibilidade, economicidade, inclusão e adaptação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



às variações do mercado, aspectos fundamentais para garantir uma contratação pública mais eficiente e acessível, estando diretamente alinhado com o objetivo do incentivo a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

9. A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a secretaria solicitante utilizou-se de valores extraídos da tabela SINAPI com BDI, sem demonstrar a compatibilidade com o mercado local, exceto a atividade de roçador que foi apresentado três orçamentos com fornecedores locais. Os valores estão apresentados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR DESONERADO UNITÁRIO (SINAPI)	VALOR C/ BDI	VALOR TOTAL
01	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88310.	Horas	4975	R\$ 35,64	R\$ 45,79	R\$227.805,25
02	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88264.	Horas	4895	R\$ 34,41	R\$ 44,21	R\$216.407,95
03	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88267.	Horas	4755	R\$ 33,26	R\$ 42,74	R\$203.228,70
04	JARDINEIRO COM ENCARGOS	Horas	4645	R\$ 27,68	R\$ 35,57	R\$165.222,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



	COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88441.					
05	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88309.	Horas	5150	R\$ 33,99	R\$ 43,67	R\$224.900,50
06	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88242.	Horas	5150	R\$ 28,08	R\$ 36,08	R\$185.812,00
07	TECNICO ELETROMECANICA Código SINAPI:88279	Horas	1490	R\$ 35,86	R\$ 46,08	R\$68.659,20
08	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88317.	Horas	3500	R\$ 35,04	R\$ 45,02	R\$157.570,00
09	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Código SINAPI 88261.	Horas	800	R\$ 32,17	R\$ 41,34	R\$33.072,00
10	VIDRACEIRO Código SINAPI: 88325	Horas	1780	R\$ 34,20	R\$ 43,94	R\$78.213,20
11	GESSEIRO Código SINAPI:88269	Horas	1500	R\$ 32,59	R\$ 41,87	R\$62.805,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



12	CALHEIRO Código SINAPI:88323	Horas	1500	R\$ 33,24	R\$ 42,71	R\$64.065,00
13	ROÇADOR	M ²	1.306.211,92	-	Média Fornecedores/Banco de Preços R\$0,36	R\$470.236,29
					TOTAL	R\$2.157.997,74

9.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.157.997,74 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

9.3. Recomenda-se que para um melhor estudo da vantajosidade dos valores apresentados de acordo com Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, seja incluído pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, pesquisa de preços com no mínimo três cotações de MEIs ou empresas locais por categoria de serviço. Os valores deverão ser atualizados e documentados, conforme art. 23 inciso 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Orienta-se à secretaria demandante, anexar planilha demonstrando a composição do BDI adotado, ou alternativamente, indicar a adoção de BDI padrão conforme orientação do TCU (Acórdão 325/2007 – Plenário) ou normas do IBRAOP. Esclarecer se está sendo usado o BDI para obras, serviços ou administração contratual.

9.5. Fica expressamente autorizada a revisão contratual, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses devidamente comprovadas de:

I – Superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que alterem as condições da contratação;

II – Caso fortuito ou força maior, que impeçam o cumprimento total ou parcial da obrigação contratual;

III – Alteração unilateral do contrato pela Administração que impacte no seu valor;

IV – Fatos alheios à vontade das partes que alterem substancialmente os encargos do contratado.

A revisão dependerá de justificativa técnica e econômica e prévia autorização da autoridade competente, observando os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e interesse público.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



10.1 Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

- a) Os profissionais credenciados deverão realizar os serviços de manutenção, instalação ou assistência técnica com qualidade, eficiência, segurança e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a cada atividade.
- b) Os serviços deverão ser executados conforme ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Porecatu – PR, dentro dos prazos estabelecidos e mediante acompanhamento da fiscalização designada.
- c) O prestador deverá utilizar materiais e ferramentas adequadas, sendo responsável por zelar pela integridade dos bens públicos e pela segurança dos usuários.
- d) Quando solicitado, o MEI deverá apresentar relatório técnico ou laudo de execução dos serviços realizados.
- e) Em caso de serviços mal executados ou defeitos constatados, o prestador se compromete a realizar a correção ou retrabalho sem ônus adicional para a Administração, no prazo estipulado pela fiscalização.
- f) Os serviços executados estarão sujeitos à verificação e aceitação pela Administração Pública, sendo condição para liberação do pagamento a comprovação da plena execução e aprovação pela fiscalização.
- g) A assistência técnica deverá ser prestada no mesmo município onde o serviço foi realizado, sempre que necessário, durante o período mínimo de 90 (noventa) dias, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), sem custos adicionais para a Administração.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto em questão – prestação de serviços de pequenos reparos por microempreendedores individuais (MEIs) – já se apresenta, por sua própria natureza, como uma solução segmentada e fracionada por tipo de serviço e por ordens de execução conforme a demanda.

Cada serviço (pintura, elétrica, hidráulica, jardinagem etc.) será executado por profissionais distintos, credenciados de forma independente, sendo chamados conforme a natureza e a necessidade específica da demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



Assim, entende-se que a contratação já contempla o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pois:

- Permite ampla participação de interessados com diferentes especialidades;
- Viabiliza a contratação de múltiplos prestadores;
- Atende a critérios de economicidade e eficiência;
- Garante maior competitividade e participação de profissionais locais.

Portanto, a solução já está devidamente fracionada por especialidade, não sendo necessário novo parcelamento formal da contratação.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A adoção do modelo de credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) para a execução de serviços de pequenos reparos visa alcançar os seguintes resultados:

a) Economicidade:

- Evita a contratação de empresas com custos fixos elevados para serviços de baixa complexidade e de realização pontual;
- Permite a contratação sob demanda, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados;
- Reduz a necessidade de processos licitatórios repetitivos, o que diminui os custos administrativos.

b) Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

- Possibilita a alocação de mão de obra local, com especialização conforme o tipo de serviço, promovendo a valorização da economia regional;
- Desonera o quadro de servidores da Prefeitura, que poderá se concentrar em atividades administrativas e de fiscalização;
- Incentiva a geração de trabalho e renda por meio da inclusão de profissionais autônomos formalizados como MEIs.

c) Otimização dos recursos materiais e financeiros:

- Os materiais utilizados poderão ser fornecidos pela Administração ou previstos na ordem de serviço, com controle direto da qualidade e dos custos;
- A execução dos serviços por MEIs permite maior controle sobre os insumos aplicados, evitando desperdícios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



- O modelo garante previsibilidade orçamentária, pois os pagamentos estarão vinculados à tabela de preços previamente definida.

d) Resultado pretendido:

Com este modelo de contratação, pretende-se assegurar serviços ágeis, eficientes, de baixo custo e com ampla participação local, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e valorização do interesse público.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Antes da celebração do contrato decorrente do presente chamamento público, a Administração adotará as seguintes providências:

- a) Designação formal de servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com as respectivas atribuições definidas na Portaria nº 143/2025;
- b) Promoção de capacitação básica dos servidores designados, a fim de garantir conhecimento mínimo necessário para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados pelos profissionais credenciados. Incluindo temas como: Gestão Contratual (art. 117), fiscalização técnica, normas de segurança, e uso de relatórios. Cabendo a responsabilização à Escola de Governo Municipal, da Controladoria ou firmar convênio com o TCE-PR para treinamentos.
- c) Organização de fluxos internos para recebimento de ordens de serviço, controle de prazos, conferência de execução e liberação de pagamentos, com apoio das áreas técnicas envolvidas;
- d) Adequação dos procedimentos administrativos e da infraestrutura da Prefeitura, de modo a garantir condições adequadas para a execução e fiscalização dos serviços, incluindo instrumentos de registro, documentação de ordens de serviço e avaliação das entregas;
- e) Elaboração dos instrumentos de controle, tais como planilhas de acompanhamento, checklists de verificação e modelos de relatórios técnicos, para assegurar a rastreabilidade e transparência de todas as etapas da execução contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



Com essas medidas, a Administração busca assegurar a efetividade, legalidade e eficiência da gestão contratual, em conformidade com os princípios previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A prestação de serviços de pequenos reparos por microempreendedores individuais, embora de baixo impacto ambiental, poderá gerar determinados resíduos e consumir recursos como energia elétrica e água durante a execução das atividades.

Com o objetivo de reduzir tais impactos, serão observadas as seguintes medidas mitigadoras:

- a) Os profissionais credenciados deverão executar os serviços com atenção às normas ambientais vigentes, adotando práticas que minimizem a geração de resíduos e o desperdício de materiais;
- b) Quando houver geração de resíduos (como sobras de gesso, madeira, cabos, tintas ou entulho), o prestador será orientado a realizar o descarte adequado, conforme as diretrizes da legislação ambiental e dos órgãos municipais competentes;
- c) A Prefeitura poderá disponibilizar pontos de coleta ou indicar locais apropriados para descarte, incentivando a separação dos resíduos recicláveis;
- d) Sempre que possível, serão priorizados materiais com selo de sustentabilidade e ferramentas de menor consumo energético;
- e) As atividades deverão ser organizadas de modo a evitar o uso desnecessário de água e energia, com atenção ao desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso;
- f) Será incentivado o uso de tintas, colas e produtos de menor toxicidade e com menor emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), quando tecnicamente viável;
- g) O fiscal designado para o processo será orientado a verificar e registrar a conformidade ambiental durante a execução dos serviços.

Dessa forma, pretende-se garantir que a contratação observe os princípios da responsabilidade socioambiental, da eficiência no uso de recursos públicos e da sustentabilidade, conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Para garantir a efetividade da contratação e mitigar possíveis prejuízos à Administração Pública, será adotado um plano de gerenciamento de riscos, considerando os principais eventos que possam comprometer a execução adequada dos serviços de pequenos reparos, instalação, manutenção e assistência técnica.

a) Identificação de riscos

Foram mapeados os seguintes riscos potenciais:

- Ausência ou indisponibilidade de profissionais credenciados para atendimento de demanda urgente;
- Execução inadequada ou de baixa qualidade dos serviços contratados;
- Descumprimento dos prazos estabelecidos nas ordens de serviço;
- Danos ao patrimônio público durante a execução dos serviços;
- Irregularidade na situação fiscal ou cadastral dos credenciados;
- Descontinuidade do serviço por motivos de desistência ou incapacidade técnica do prestador;
- Ausência de Comissão de Fiscalização do Credenciamento;
- Serviços como soldagem, manutenção elétrica e trabalho em altura, exigem medidas de mitigação adicionais.

b) Medidas de mitigação e controle

Para reduzir a probabilidade e/ou impacto desses riscos, serão adotadas as seguintes providências:

- Credenciamento de número suficiente de profissionais por especialidade, garantindo alternativas em caso de ausência ou recusa;
- Estabelecimento de cláusulas contratuais claras, com critérios objetivos de qualidade, prazos e responsabilidade;
- Fiscalização contínua dos serviços prestados, com aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual;
- Realização de visitas técnicas, verificação de execução e aceitação formal das atividades como condição para pagamento;
- Monitoramento periódico da regularidade fiscal e documental dos profissionais credenciados;
- Previsão contratual de substituição imediata do prestador inadimplente, com acionamento de outro profissional habilitado;
- Criação de Comissão de Fiscalização para :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos profissionais credenciados;
 - Analisar a regularidade da documentação dos credenciados, ordem de credenciamento e distribuição dos serviços entre os mesmos;
 - Emitir relatórios técnicos periódicos sobre a conformidade e qualidade dos serviços;
 - Avaliar riscos operacionais, técnicos e administrativos durante a vigência do credenciamento;
 - Propor medidas corretivas e preventivas em caso de não conformidades.
- Seguro de responsabilidade civil profissional, especialmente para eletricitas, soldadores e calheiros. Essa medida visa proteger o patrimônio público e evitar riscos à vida dos trabalhadores e terceiros.

c) Monitoramento

A unidade gestora será responsável pela atualização periódica do plano de riscos, com base nos registros das ocorrências durante a execução contratual. As medidas corretivas e preventivas serão revisadas sempre que necessário.

Com este gerenciamento, busca-se garantir maior segurança jurídica, previsibilidade e continuidade na prestação dos serviços, alinhando-se aos princípios da governança pública e à boa gestão dos recursos públicos.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 02 de julho de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 02 de julho de 2025.

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

JOSÉ ERALDO LOTTI
Secretaria de Serviços Públicos